



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO 837 /2013

PROCEDIMENTO MPF 1.16.000.000082/2013-08 - SIGILOSO

ORIGEM: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORA OFICIANTE: ANA CAROLINA ALVES ROMAN

RELATOR: CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO

MATÉRIA: Peças de informação instauradas a partir de cópia de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para fins de apreciação de possível ocorrência do crime de abandono de cargo (CP, art. 323). Servidor da FUNAI que não retornou ao trabalho após o término de licença para tratar de interesses particulares. Ausência por mais de 30 (trinta) dias. Declaração do servidor de que se equivocou quanto à data do término de sua licença. Conclusão do PAD pela demissão do servidor. Ausência de prejuízo para a Administração Pública. Devolução dos salários recebidos indevidamente. Não comprometimento do serviço. Arquivamento. Revisão (LC 75/93, art. 62, IV). Homologação do arquivamento.

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públco Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pela Procuradora da República (f. 7/8).

Devolvam-se os autos à origem, com nossas homenagens.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2013.

Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho

Procurador Regional da República
Suplente – 2^a CCR/MPF

/GN